



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 36 DE 20 DE JULHO DE 2022

**“CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À
EMPRESA BBA – PILAR INDÚSTRIA DE
EMBALEGENS LTDA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº0329.0067/2022, faz saber que a partir da seguinte data fica **DECRETADO**

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **BBA – PILAR INDÚSTRIA DE EMBALEGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.029.037/0001-80, representando pelos sócios José Guilherme Perez dos Santos, CPF 330.555.642-00 e Cláudia Cristiane Pinheiro Cohen Perez, CPF. 334.154.202-72.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 20 de julho de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito